



COMISSÃO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução do Partido Comunista Português sobre o Ano Internacional da Juventude.

Reunida em Angra do Heroísmo no Palácio dos Capitães Gerais, nos dias 28 e 29 do mês de Maio de 1985, a Comissão para os Assuntos Sociais analisou e debateu uma Proposta de Resolução sobre o Ano Internacional da Juventude da autoria da representação parlamentar do Partido Comunista Português, na Assembleia Regional.

Uma vez aceites os princípios que norteiam o espírito de tal Proposta, entendeu no entanto esta comissão parlamentar introduzir alterações no que diz respeito ao texto inicial da mesma.

Assim, o texto da Proposta de Resolução do PCP sobre o Ano Internacional da Juventude, passa a ter a seguinte redacção:

1. O presente ano de 1985 é por decisão da ONU, o Ano Internacional da Juventude.

2. Ao decidirem dedicar o ano corrente como Ano Internaci-



.../...

onal da Juventude, as Nações Unidas propuseram, como é sabido, que nas acções a serem desencadeadas em cada País fossem aprofundadas as importantes questões da participação juvenil, de desenvolvimento, do desarmamento e da Paz.

3. A participação juvenil na vida económica, social, política e cultural dos nossos dias é condição essencial à resolução completa, eficaz e útil dos graves problemas com que as sociedades se debatem.

4. A crise económica, com que o nosso País e a nossa Região se debatem afecta gravemente os legítimos anseios e aspirações da juventude. Daí que seja imperioso criar condições propícias a catalizar as potencialidades criativas da juventude.

Sendo certo que a participação juvenil exige, antes de mais e acima de tudo, uma acentuada e clara abertura dos poderes instituídos à inovação, modificação e criatividade, importa ainda mobilizar a juventude da Região para a sua participação na criação de uma consciência colectiva em prol da Paz e do desarmamento mundial.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 1 do artigo 20º. do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o deputado signatário apresenta a seguinte proposta de resolução:

A Assembleia Regional dos Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, resolve:

1º. Considerar como de profundo interesse regional todas as

.../...



acções eventualmente já previstas ou a programar no âmbito das comemorações do Ano Internacional da Juventude, que tenham em conta o aprofundamento das temáticas da participação juvenil, do desenvolvimento, do desarmamento e da paz.

2º. Considerar como questão essencial para que o ano em curso seja de facto o Ano Internacional da Juventude a necessidade de serem ponderadas, equacionadas e tomadas medidas concretas no sentido de poderem vir a ser cabalmente resolvidos os grandes problemas que afectam a juventude na Região, designadamente, as dificuldades na obtenção do primeiro emprego e as suscitadas pelos contratos a prazo, as situações de desemprego ou sub-emprego, as deficiências e limitações do sistema de ensino, a ocupação dos tempos livres e a promoção cultural.

3º. Recomendar ao Governo Regional que na programação e execução de todas as actividades oficiais destinadas a assinalar, na Região, o Ano Internacional da Juventude, seja aplicado o princípio da participação juvenil com vista a que sejam de facto os jovens os principais dinamizadores e intervenientes nas suas comemorações.



Angra do Heroísmo, 29 de Maio de 1985

O Relator,

Ass: Luís Bastos

O Presidente,

Ass: Borges de Carvalho